



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 190
SEGUNDA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2016

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Página 8301

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portarias

Despacho

Contratos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho

Direção Regional da Educação

Escola Básica e Secundária de Velas

Direção Regional da Cultura

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Direção Regional da Energia

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Portaria

IROA, S. A.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**
Representantes dos Trabalhadores para a Segurança e Saúde no Trabalho n.º 2/2016 de 3 de Outubro de 2016

SINPCOA - Sindicato dos Trabalhadores Portuários do Grupo Central e Ocidental dos Açores
- Eleição dos Representantes dos Trabalhadores para a Segurança e Saúde no Trabalho na OPERTRI - Sociedade de Operações Portuárias, Lda., realizada em 11 de setembro de 2016, de acordo com a convocatória publicada no Jornal Oficial, II Série, n.º 127, 5 de julho de 2016, para o Triénio de 2016/2019.

Efetivo:

- Nuno Paulo da Silva Melo.

Suplente:

- Marco Paulo Brasil Andrade.

Registado em 27 de setembro de 2016, ao abrigo do n.º 2 do artigo 39.º e n.º 1 do artigo 119.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, republicada pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro, sob o n.º 2.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 1466/2016 de 3 de Outubro de 2016

Por Portaria n.º 328 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 27 de setembro de 2016, foi atribuída a verba de 85,40€ a Laura Linhares de Meneses, destinado à comparticipação de despesas referentes ao subsídio de refeição do mês de outubro de 2016, no âmbito do programa Estagiar L, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 7.2.2 – Apoio Especializado ao Desenvolvimento e Requalificação da Rede de Equipamentos Sociais e Programas Sociais dos Açores, Classificação Económica 04.08.02.

27 de setembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 1467/2016 de 3 de Outubro de 2016

Por Portaria n.º 327 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 27 de setembro de 2016, foi atribuída a verba de 85,40€ a Alexandra Homem Leal, destinado à comparticipação de despesas referentes ao subsídio de refeição do mês de outubro de 2016, no âmbito do programa Estagiar L, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 7.2.2 – Apoio Especializado ao Desenvolvimento e Requalificação da Rede de Equipamentos Sociais e Programas Sociais dos Açores, Classificação Económica 04.08.02.

27 de setembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1468/2016 de 3 de Outubro de 2016

Por Portaria n.º 324 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 27 de setembro de 2016, foi atribuída a verba de 85,40€ a Carla Alessandra Coderniz Ferreira, destinado à comparticipação de despesas referentes ao subsídio de refeição do mês de outubro de 2016, no âmbito do programa Estagiar L, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 7.2.2 – Apoio Especializado ao Desenvolvimento e Requalificação da Rede de Equipamentos Sociais e Programas Sociais dos Açores, Classificação Económica 04.08.02.

27 de setembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1469/2016 de 3 de Outubro de 2016

Por Portaria n.º 332 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 27 de setembro de 2016, foi atribuída a verba de 155,90€ a Ermelinda Isabel dos Reis Airoso, destinado à comparticipação de despesas referentes à compensação pecuniária relativa ao mês de outubro de 2016, no âmbito do programa ocupacional Suporte ao Emprego Integrado (SEI), a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 7.2.2 – Apoio Especializado ao

**JORNAL OFICIAL**

Desenvolvimento e Requalificação da Rede de Equipamentos Sociais e Programas Sociais dos Açores, Classificação Económica 04.08.02.

27 de setembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 1470/2016 de 3 de Outubro de 2016**

Por Portaria n.º 333 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 27 de setembro de 2016, foi atribuída a verba de 594,75€ ao INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, IPRA, destinado à comparticipação para a contribuição da entidade promotora para a segurança social no âmbito do programa Recuperar, referente ao mês de outubro, relativa a 3 técnicos superiores a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 7.2.2 – Apoio Especializado ao Desenvolvimento e Requalificação da Rede de Equipamentos Sociais e Programas Sociais dos Açores, Classificação Económica 04.06.00.

27 de setembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Despacho n.º 2229/2016 de 3 de Outubro de 2016**

Nos termos conjugados do n.º 1 do art.º 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de maio, do n.º 2 do art.º 3.º e da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro de 2016, atenta a anuência de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, proferida por despacho de 22/08/2016, autorizo a realização da escritura de compra e venda dos dois prédios urbanos compostos por casas destinadas a habitação, sitas à Rua Vale do Ribeiro, n.º 26 e n.º 28, freguesia e concelho de Nordeste, pelo preço global de € 47.910,00 (quarenta e sete mil, novecentos e dez euros), inscritos sob os artigos matriciais urbanos n.º 189 e 862, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Nordeste com os n.º 1327 e 1949, freguesia de Nordeste, destinadas a demolir face à sua localização considerada em zona de risco em pleno leito de cheia da ribeira e abaixo da cota da estrada, averbados em nome de Daniel Furtado Vigário – Cabeça de Casal da Herança de, e aprovo a respetiva minuta de escritura.

Nos termos conjugados do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, que altera a Orgânica do XI Governo Regional dos Açores, com as disposições dos

**JORNAL OFICIAL**

artigos 44.º a 49.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Presidente do Governo Regional, através do Despacho n.º 1205/2014, de 18 de julho de 2014, publicado na II Série, n.º 137, do JORAA, subdelego no Diretor Regional de Habitação, Carlos Manuel Redondo Faias, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, a outorga da escritura de compra e venda do prédio acima referenciado.

21 de setembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Contrato n.º 358/2016 de 3 de Outubro de 2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 20 de setembro de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 094/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Casa do Povo da Maia, com vista à comparticipação das despesas relacionadas com a organização do VIII Encontro de Idosos da Maia, contando com a participação de várias instituições da Ilha de São Miguel, até ao montante máximo de € 16.340,71 (dezasseis mil, trezentos e quarenta euros e setenta e um cêntimos) por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

20 de setembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Contrato n.º 359/2016 de 3 de Outubro de 2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 8 de setembro de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 085/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Casa do Povo de Água de Pau, com vista à comparticipação das despesas relacionadas com aquisição de equipamentos diversos, mobiliário e Informático, bem como outros materiais diversos, ambos adaptados a pessoas com necessidades educativas especiais, até ao montante máximo de € 11.096,29 (onze mil,

**JORNAL OFICIAL**

noventa e seis euros e vinte e nove cêntimos) por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

8 de setembro de 2016 . - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Contrato n.º 360/2016 de 3 de Outubro de 2016

Ao abrigo da faculdade prevista na cláusula X do Contrato de Cooperação – Valor Investimento, n.º 068/2015, de 7 de outubro de 2015, por acordo entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia do Corvo, assinado a 14 de setembro de 2016, procedeu-se à revisão das cláusulas II, III e VIII do mencionado contrato de cooperação, oportunamente publicitado, por extrato, no Jornal Oficial, II Série, n.º 210, de 28 de outubro de 2015.

A revisão do Contrato de Cooperação – Valor Investimento, n.º 068/2015, inicia os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

14 de setembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Contrato n.º 361/2016 de 3 de Outubro de 2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 19 de agosto de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 066/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Casa de Repouso João Inácio de Sousa, para comparticipação das despesas referentes à aquisição de uma máquina de lavar roupa industrial para a Instituição, até ao montante máximo de € 10.000,00 (dez mil euros) por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

19 de agosto de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**
Contrato n.º 362/2016 de 3 de Outubro de 2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º, 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 27 de julho de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 056/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Casa de Repouso João Inácio de Sousa – São Jorge, com vista à comparticipação das despesas relacionadas com a aquisição, reparação, conservação e manutenção do edifício e equipamentos diversos, da referida instituição, até ao montante máximo de € 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta euros) por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

27 de julho de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Despacho n.º 2230/2016 de 3 de Outubro de 2016

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2014/A, de 3 de julho, estabeleceu o regime jurídico de apoios a atividades culturais (RJAAC), o qual foi regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro.

Considerando, por outro lado, que o Decreto Legislativo Regional n.º 3/2014/A, de 14 de fevereiro, criou o Programa Regional de Apoio às Sociedades Recreativas e Filarmónicas da Região Autónoma dos Açores (SOREFIL), regulamentado através do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2014/A, de 12 de dezembro.

Considerando que se procedeu à fixação para o ano de 2017 do prazo para apresentação de candidaturas nas modalidades de apoio referidas nas alíneas a), c) e d) do artigo 2.º do RJAAC e nas modalidades de apoio referidas nos artigos 3.º e 4.º do SOREFIL.

Considerando a necessidade de atender às reais necessidades dos projetos culturais dos diversos agentes culturais da Região Autónoma dos Açores, incluindo as sociedades recreativas e filarmónicas, designadamente no que respeita à garantia de candidatura a apoios a conceder pela administração regional autónoma dos Açores.

Considerando que esta garantia, no âmbito da asserção da relevância cultural, social e recreativa desses projetos, impõe que os prazos de candidatura tenham em consideração não

**JORNAL OFICIAL**

só a atividade anualmente promovida pelos agentes culturais, incluindo as sociedades recreativas e filarmónicas, em conformidade com os respetivos planos de atividade, mas também os seus procedimentos administrativos internos, os seus recursos humanos disponíveis e a sua capacidade de, em tempo útil, desencadear os mecanismos previstos no RJAAC e no SOREFIL.

Considerando que é apanágio do RJAAC e do SOREFIL que a atribuição dos apoios seja feita de uma forma equilibrada e justa, tendo em atenção as diretrizes gerais do programa do Governo Regional dos Açores em matéria cultural e os anseios dos agentes culturais.

Assim, determino a prorrogação do prazo para apresentação de candidaturas, para o ano de 2017, nas modalidades de apoio referidas nas alíneas *a)*, *c)* e *d)* do artigo 2.º do RJAAC e nas modalidades de apoio referidas nos artigos 3.º e 4.º do SOREFIL, até ao dia 15 de novembro de 2016.

26 de setembro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Despacho n.º 2231/2016 de 3 de Outubro de 2016**

Nos termos da alínea *h)* do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da EBI Ribeira Grande um apoio financeiro no montante de 44.159,53€ (Quarenta e quatro mil e cento e cinquenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 02 – Equipamento Escolares, Ação 01 – “Aquisição de equipamentos para a Educação Pré-Escolar e o EB Secundário”, classificação económica 08.03.06 - C) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano de 2016, da Direção Regional da Educação, destinado a aquisição de equipamento.

26 de setembro de 2016. - A Diretora Regional da Educação, *Fabiola Jael de Sousa Cardoso*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**
Despacho n.º 2233/2016 de 3 de Outubro de 2016

Nos termos da alínea *h*) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da EBI da Praia da Vitória um apoio financeiro no montante de 14.863,28€ (catorze mil e oitocentos e sessenta e três euros e vinte e oito cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 02 – Equipamento Escolares, Ação 01 – “Aquisição de equipamentos para a Educação Pré-Escolar e o EB Secundário”, classificação económica 08.03.06 - C) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano de 2016, da Direção Regional da Educação, destinado a aquisição de equipamento.

26 de setembro de 2016. - A Diretora Regional da Educação, *Fabiola Jael de Sousa Cardoso*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Despacho n.º 2235/2016 de 3 de Outubro de 2016

Nos termos da alínea *h*) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da EBS das Flores um apoio financeiro no montante de 5.771,99€ (cinco mil e setecentos e setenta e um euros e noventa e nove cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 02 – Equipamento Escolares, Ação 01 – “Aquisição de equipamentos para a Educação Pré-Escolar e o EB Secundário”, classificação económica 08.03.06 - C) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano de 2016, da Direção Regional da Educação, destinado a aquisição de equipamento.

27 de setembro de 2016. - A Diretora Regional da Educação, *Fabiola Jael de Sousa Cardoso*.

EBS DE VELAS
Despacho n.º 2236/2016 de 3 de Outubro de 2016

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A, de 17 de dezembro, que alterou o Estatuto do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário da Região Autónoma dos Açores, e nos artigos 44.º a 50.º do

**JORNAL OFICIAL**

Código de Procedimento Administrativo, o Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária de Velas delega as funções de avaliador do pessoal docente, para o período avaliativo que terminou a 31 de agosto de 2016, na comissão coordenadora da avaliação desta unidade orgânica, constituída por João Manuel Amaral Silva, Maria Lassaete Santos Silva Soares, António José Teixeira Soares, Maria Teresa Bettencourt Oliveira e Maria Augusta Costa Lage Sá Ponte.

22 de setembro de 2016. - O Presidente, *Rui Jorge Teixeira Moreira*. A Vice-Presidente, *Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt*. A Vice-Presidente, *Isabel Maria Bastos dos Santos Marques*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Despacho n.º 2237/2016 de 3 de Outubro de 2016

Na sequência do despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico de Apoio a Atividades Culturais (RJAAC), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2014/A, de 3 de julho, informa-se o seguinte:

A. Montante financeiro global disponível

O montante pecuniário de cada uma das bolsas é de 8.000,00€ (oito mil euros).

B. Composição das comissões de apreciação

a) Dramaturgia

Victor Rui Ramalho Bettencourt Soares

José Henrique do Álamo de Oliveira

Alexandre Pascoal Albuquerque Silva

José Luís Neto

b) Música

Ana Paula de Medeiros Andrade Constância

Henrique Jonas Simões Piloto

Andreia Maria Falcão Mendes

Virginia Maria da Silva Neto Reis

26 de setembro de 2016. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA**
Aviso n.º 43/2016 de 3 de Outubro de 2016

Na sequência dos despachos do Secretário Regional da Educação e Cultura que fixam os prazos para apresentação de candidaturas ao SOREFIL, e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2014/A, de 14 de fevereiro, informa-se o seguinte:

a) Destinatários:

Podem candidatar-se ao SOREFIL as Sociedades Recreativas e Filarmónicas que cumpram cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Tenham sede na Região Autónoma dos Açores;
 - b) Tenham regularizada a sua situação contributiva perante a segurança social;
 - c) Tenham regularizada a sua situação contributiva perante a administração fiscal;
 - d) Tenham regularizada a sua situação perante a entidade que atribui o subsídio.
- b) Montante financeiro global disponível:

O montante global disponível corresponde a 200.000,00€ (duzentos mil euros).

c) Prazo de apresentação das candidaturas:

As candidaturas devem ser apresentadas até 15 de novembro de 2016.

d) Composição da comissão de apreciação:

Ana Paula de Medeiros Andrade Constância

Henrique Jonas Simões Piloto

Andreia Maria Falcão Mendes

Virgínia Maria da Silva Neto Reis

26 de setembro de 2016. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Aviso n.º 44/2016 de 3 de Outubro de 2016

Na sequência dos despachos do Secretário Regional da Educação e Cultura que fixam o prazo para apresentação de candidaturas nas modalidades de apoio referidas nas alíneas a),

**JORNAL OFICIAL**

c) e d) do artigo 2.º do Regime Jurídico de Apoio a Atividades Culturais (RJAAC), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2014/A, de 3 de julho, informa-se o seguinte:

A. Destinatários do apoio:

1) Podem candidatar-se os agentes, individuais ou coletivos, regionais, nacionais ou estrangeiros, que desenvolvam atividades culturais consideradas de relevante interesse para a Região, e que reúnam as condições de acesso fixadas no artigo 10.º do RJAAC, aplicando-se ainda o disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro.

2) Não são elegíveis as entidades de natureza pública, nomeadamente empresas municipais e intermunicipais, sejam elas sociedades municipais e intermunicipais, sociedades comerciais constituídas nos termos da legislação comercial, ou pessoas coletivas de direito público com natureza empresarial.

3) As sociedades recreativas e filarmónicas que tenham beneficiado de apoios ao abrigo do Programa Regional de Apoio às Sociedades Recreativas e Filarmónicas da Região Autónoma dos Açores, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2014/A, de 14 de fevereiro, estão inibidas de apresentar candidatura para apoios com encargos previstos na alínea c) do artigo 2.º do RJAAC.

4) Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do RJAAC, podem candidatar-se aos apoios a custos de edição previstos na alínea d) do artigo 2.º do RJAAC:

a) As empresas editoras regionais e nacionais e com atividade editorial regular há, pelo menos, dois anos, que nos últimos dois anos tenham editado e promovido autores açorianos ou a Região Autónoma dos Açores;

b) Outras pessoas coletivas de direito privado que tenham a sua sede e exerçam atividade editorial regular há, pelo menos, dois anos na Região, e que tenham editado nos últimos dois anos mais de 60 % do seu projeto editorial sem apoios públicos.

B. Prioridades estratégicas

1) Surgimento e intensificação de redes de produção de âmbito regional através de permuta e/ou partilha de recursos, nomeadamente instalações, recursos humanos, equipamentos e outros bens ou prestações de serviços;

2) Estabelecimento de parcerias inovadoras que contribuam para o dinamismo, diversidade e necessidade de desenvolvimento da Região;

3) Incidência de projetos com valências educativas e de formação de públicos para as artes e promoção da leitura.

C. Montante financeiro global disponível

O montante global disponível corresponde a 700.000,00€ (setecentos mil euros).

**D. Prazo de apresentação das candidaturas**

As candidaturas devem ser apresentadas até 15 de novembro de 2016.

As candidaturas das Danças e Bailinhos de Carnaval devem ser apresentadas entre 1 de dezembro de 2016 e 15 de janeiro de 2017.

E. Fatores de majoração

Os fatores de majoração são aplicados aos projetos das candidaturas apresentados na modalidade de apoio referida na alínea a) do artigo 2.º do RJAAC e sobre os totais da pontuação obtidos em cada critério e subcritério:

- 1) Projetos ou coprodução com agentes culturais da mesma área e na mesma ilha -10%;
- 2) Projetos ou coprodução com agentes culturais de áreas diferentes na mesma ilha -20%;
- 3) Projetos ou coprodução com agentes culturais da mesma área mas inter-ilhas - 20%;
- 4) Projetos ou coprodução com agentes culturais de áreas diferentes mas inter-ilhas - 30%;
- 5) Projetos com integração de formação de públicos - 10%.

F. Composição das comissões de apreciação

- 1) As comissões de apreciação para avaliação são compostas pelos seguintes membros:

a) Audiovisual e multimédia

Manuel Bernardo Cabral

Luís Manuel Machado Menezes

Victor Manuel da Silva Alves

José António Teles Guedes da Silva

b) Artes Performativas

Victor Rui Ramalho Bettencourt Dores

José Henrique do Álamo de Oliveira

Alexandre Pascoal Albuquerque Silva

José Luís Neto

c) Artes Visuais

Tomaz Borba Vieira

Duarte Manuel Espírito Santo Melo



Maria de Fátima Sá Marques Pereira

José António Teles Guedes da Silva

d) Património Cultural

Artur Teodoro de Matos

António Machado Pires

Carlos Enes

Ana Cristina Pereira

e) Outros Eventos

Ana Paula de Medeiros Andrade Constância

João Manuel Trindade Reis dos Santos

Manuel Costa Júnior

Isabel Iva Matos Garcia

f) Programas Interdisciplinares

Francisco dos Reis Maduro Dias

Milton Borges Pacheco Mendonça

Manuel António Encarnado Ribeiro

Luís Pita San Bento

2) Para efeitos do disposto no artigo 13.º do RJAAC e no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro, as comissões de apreciação para avaliação dos projetos culturais apresentados no âmbito da alínea c) do artigo 2.º do RJAAC são compostas pelos seguintes membros:

Ana Paula de Medeiros Andrade Constância

Henrique Jonas Simões Piloto

Andreia Maria Falcão Mendes

Virginia Maria da Silva Neto Reis

3) Para efeitos do disposto no artigo 13.º do RJAAC e no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro, as comissões de apreciação para avaliação dos projetos culturais apresentados no âmbito da alínea d) do artigo 2.º do RJAAC são compostas pelos seguintes membros:

Rute Dias Gregório

**JORNAL OFICIAL**

José Henrique do Álamo de Oliveira

João António das Pedras Saramago

Cecília Rego Pinheiro

G. Candidaturas a edições de obras culturais

Para efeitos do disposto na alínea c) do número 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro, o autor a ser editado que se encontra no domínio público é Alice Moderno e Afonso Lopes Vieira.

26 de setembro de 2016. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 349/2016 de 3 de Outubro de 2016**

A Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas atividades.

As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente os clubes desportivos, tem como objeto o fomento e a prática direta de modalidades desportivas.

Assim, considerando que o Sport Clube Vilanovense vai participar no Campeonato de Futebol dos Açores em seniores masculinos, na época desportiva de 2016/2017, nos termos e ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 127/2016 de 26 de julho de 2016, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre:

1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração;

2) O Sport Clube Vilanovense, adiante designado por SCV ou segundo outorgante, representado por Vítor Mariano Santos Tavares Mendes Trindade, Presidente da Direção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 1.^a**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato de Futebol dos Açores, na época desportiva de 2016/2017, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de julho de 2017.

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de despesas de € 97.700,00, conforme o programa apresentado, é de € 25.920,00, sendo:

- 1 - € 14.040,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 1.^a fase do Campeonato de Futebol dos Açores;
- 2 - € 11.880,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 1.^a fase do Campeonato de Futebol dos Açores.

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

- 1 - A quantia de € 22.000,00 até dezembro de 2016, por verbas do Fundo Regional do Desporto;
- 2 - A quantia de € 3.920,00 até julho de 2017, por verbas do Plano Anual 2017.

Cláusula 5.^a**Requisições de serviço e relevação de faltas**

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de maio é reconhecido o interesse público regional das provas abrangidas pelo presente contrato.

Cláusula 6.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado aos primeiros outorgantes, que constitui objeto do presente contrato, designadamente a participação no Campeonato de Futebol dos Açores, na época desportiva de 2016/2017, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo.

2 - Pugnar por uma representação condigna, nomeadamente:

a) Não incorrer em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;

b) Não dar faltas de comparência culposas;

c) Não incorrer em incumprimento das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND) e de um modo geral da legislação de combate às manifestações de violência associada ao desporto, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação.

3 - Apresentar à DRD, até 30 dias após a conclusão da prova, um relatório de participação.

4 - Apresentar 2 equipas nos escalões de formação da modalidade, sendo uma obrigatoriamente no escalão de infantis ou de iniciados, devendo celebrar para o efeito um Contrato-Programa com o Serviço do Desporto da Terceira, em conformidade.

5 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.

6 - Apresentar cópias dos boletins de jogo realizados cada mês, até ao dia 10 do mês seguinte, acompanhadas da ficha de controlo de utilização de atletas devidamente preenchida e atualizada.

Cláusula 7.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro e à divulgação do seu valor parcial no relatório de 2016 e do valor definitivo no relatório do ano de 2017.

Cláusula 8.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro.

Cláusula 9.^a**Incumprimento do contrato**

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto nas alíneas a) e c) do n.º 2 e nos n.ºs 3, 4 e 6 da cláusula 6.^a constitui incumprimento parcial
- c) Violação do previsto no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e no n.º 5 da cláusula 6.^a constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.^a já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

**JORNAL OFICIAL**

28 de setembro de 2016. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Sport Clube Vilanovense, *Vítor Mariano Santos Tavares Mendes Trindade*. - Compromisso n.º EA51600106-FRD 2016

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 191/2016 de 3 de Outubro de 2016**4.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no Contrato-Programa celebrado a 6 de abril de 2016 entre a Direção Regional do Desporto e a Associação de Natação da Região Açores, com o número 156, publicado no Jornal Oficial II série n.º 69, de 8 de abril de 2016, referente ao plano de desenvolvimento específico da associação no âmbito do apoio à preparação dos atletas e à participação em competições no âmbito do desporto de alto rendimento no ano de 2016, estava contemplado apoio para 6 jovens talentos regionais;

Considerando que os atletas André Botelho Alcaçova Azevedo, Madalena Ubach Trindade Homem de Sousa, Manuel Landeiro Alves e Beatriz Almeida Carvalho obtiveram classificações que lhes permitem prolongar o período de registo como jovens talentos regionais, até junho de 2017, maio de 2017, julho de 2017 e julho de 2017, respetivamente, conforme documentos apresentados pela associação;

Assim, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 45/2013 de 13 de maio, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014, é celebrado entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional e a Associação de Natação da Região Açores, adiante designada por ANARA ou segundo outorgante, representada por Alberto Mota Borges, Presidente da Direção, o seguinte aditamento ao Contrato-Programa:

Cláusula 1.ª**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração da cláusula 3.ª do Contrato-Programa, com o número 156, publicado no Jornal Oficial II série n.º 69, de 8 de abril de 2016, referente ao plano de desenvolvimento específico da associação no âmbito do apoio à preparação dos atletas e à participação em competições no âmbito do desporto de alto rendimento no ano de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 3.^a**Comparticipação financeira**

O montante da participação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de 20.655,97 €, conforme a proposta apresentada, é de 16.312,50 €.

28 de setembro de 2016. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Natação da Região Açores, *Alberto Mota Borges*. - Compromisso n.ºE451602823/PRA/201

DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA**Édito n.º 47/2016 de 3 de Outubro de 2016**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal da Praia da Vitória, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-3001/16 (4124/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Aditamento - Ramal Aéreo de MT a 15 kV para o PT AS IROA - Caminho do Golfe, sita em Freguesia de Aqualva, Concelho da Praia da Vitória, Ilha Terceira. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 kV com 678 metros de comprimento, derivado do apoio nº 19 do Ramal MT 15 kV para o PT nº 1054 Alberto Amaro, que se destina a alimentar o PT AS IROA - Caminho do Golfe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

29 de setembro de 2016. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**
Portaria n.º 1471/2016 de 3 de Outubro de 2016

Ao abrigo da Portaria N° 44/2016, de 12 de maio, alterada e republicada pela Portaria N° 50/2016, de 9 de junho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, que se concedam as seguintes ajudas no âmbito do SAFIAGRI III:

Nome: FRANCISCO NATÁLIO MENDONCA VENTURA

NIF: 213959119

Morada: CAMINHO NOVO, N° 5

Freguesia: Aqualva

Concelho: Vila da Praia da Vitória

Montante (euros): 6006,16

Nome: ANTONIO MANUEL OLIVEIRA MEDEIROS

NIF: 195874277

Morada: RUA MAJOR TOMAS IVENS JÁCOME CORREIA, 7

Freguesia: Ginetes

Concelho: Ponta Delgada

Montante (euros): 203,72

Nome: JOSE FRANCISCO PEREIRA MATEUS

NIF: 188902821

Morada: CHA PICO DE MAFRA N° 17

Freguesia: Mosteiros

Concelho: Ponta Delgada

Montante (euros): 971,89



Nome: MIGUEL DE MEDEIROS COUTO

NIF: 186363095

Morada: RUA DAS HORTAS 5

Freguesia: Vila Franca do Campo (São Miguel)

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante (euros): 4092,75

Nome: JOSE DENIS DE SOUSA FERREIRA

NIF: 181320630

Morada: TRAVESSA DA PIEDADE, 40/C

Freguesia: Arrifes

Concelho: Ponta Delgada

Montante (euros): 1950,51

Nome: RUBEN MIGUEL FERNANDES MACHADO

NIF: 226641775

Morada: RUA AMARO DIAS, Nº 18

Freguesia: Arrifes

Concelho: Ponta Delgada

Montante (euros): 2705,4

Nome: ANTÓNIO JOSÉ BORGES TOSTE

NIF: 140165100

Morada: SANTA RITA, CAMINHO DO FACHO, 184 H

Freguesia: Praia da Vitória (Santa Cruz)

Concelho: Vila da Praia da Vitória

Montante (euros): 679,33



Nome: FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA AZEVEDO

NIF: 180126547

Morada: RUA CAPITAO MOR, NR.º 75

Freguesia: São Mateus da Calheta

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante (euros): 311,68

Nome: PEDRO MIGUEL ALVES DA SILVA

NIF: 224815849

Morada: AVENIDA DA PAZ, NR.º 75

Freguesia: Pico da Pedra

Concelho: Ribeira Grande

Montante (euros): 440,04

Nome: JOSE MANUEL DE ALMEIDA CORDEIRO

NIF: 188361308

Morada: TRAVESSA DOS MILAGRES, NR.º 102

Freguesia: Arrifes

Concelho: Ponta Delgada

Montante (euros): 3066,98

Nome: EMANUEL RICARDO AGUIAR SILVESTRE

NIF: 228799708

Morada: RUA DA IGREJA, 97

Freguesia: São Vicente Ferreira

Concelho: Ponta Delgada

Montante (euros): 11801,57



Nome: VÍCTOR BRUNO DE MELO GALVÃO

NIF: 224746162

Morada: TRAVESSA DO LOPES, 6

Freguesia: Santo António

Concelho: Ponta Delgada

Montante (euros): 1156,55

Nome: DANIEL DE SA DA PONTE

NIF: 123039460

Morada: RUA DO BURGUETE 7 B

Freguesia: Lomba da Maia

Concelho: Ribeira Grande

Montante (euros): 620,68

Nome: ANTONIO VALDEMAR DA ROCHA FAGUNDES

NIF: 114705488

Morada: AS NOVE, 163

Freguesia: Santa Bárbara

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante (euros): 1268,89

Nome: ANTONIO FRANCISCO ORMONDE DE LEMOS

NIF: 108099083

Morada: CANADA DE SÃO BARTOLOMEU, N°29

Freguesia: São Mateus da Calheta

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante (euros): 993,01



JORNAL OFICIAL

Nome: DINIS DRUMONDE DOS SANTOS

NIF: 175184097

Morada: BARREIRO, 8

Freguesia: Vila de São Sebastião

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante (euros): 586,25

Nome: DANIEL CARLOS BOTELHO PEREIRA

NIF: 185363717

Morada: RUA DA ESPERANÇA, N° 12

Freguesia: Maia

Concelho: Ribeira Grande

Montante (euros): 7893,39

Nome: EDUINO MANUEL DOS SANTOS ÁVILA

NIF: 185939910

Morada: RUA NOVA, 62

Freguesia: Flamengos

Concelho: Horta

Montante (euros): 454,26

Nome: ANA PAULA DE SOUSA ALMEIDA

NIF: 195032101

Morada: RUA DA PORTELA, 11

Freguesia: Água de Pau

Concelho: Lagoa (R.A.A)

Montante (euros): 3537,53



JORNAL OFICIAL

Nome: JAIME MANUEL SOUSA PEDRO

NIF: 185164811

Morada: RUA DA FONTE VELHA, Nº49

Freguesia: Cabouco

Concelho: Lagoa (R.A.A)

Montante (euros): 177,62

Nome: FRANCISCO MANUEL DA PONTE SOARES

NIF: 158117239

Morada: RUA DA SOCA 48

Freguesia: Fenais da Ajuda

Concelho: Ribeira Grande

Montante (euros): 3002,61

Nome: FRANCISCO ROBERTO FERRAZ SALES

NIF: 198213506

Morada: ESTRADA REGIONAL, Nº12-B

Freguesia: Fontinhas

Concelho: Vila da Praia da Vitória

Montante (euros): 5942,64

Nome: GUALDINO TEIXEIRA PEREIRA

NIF: 169320774

Morada: RUA CANADA NR 2

Freguesia: Água Retorta

Concelho: Povoação

Montante (euros): 74,51

**JORNAL OFICIAL**

Nome: FERNANDO BOTELHO DE OLIVEIRA

NIF: 142305090

Morada: RUA DA GUINE NR 25

Freguesia: Relva

Concelho: Ponta Delgada

Montante (euros): 513,24

Nome: JOÃO BERNARDO BRAGA DE SOUSA

NIF: 191130508

Morada: RUA DA CANADINHA, 23

Freguesia: Ponta Garça

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante (euros): 244,57

Nome: JOAO DOMINGOS BOTELHO DE SOUSA

NIF: 154001864

Morada: RUA NOVA 27

Freguesia: Achada

Concelho: Nordeste

Montante (euros): 1589,75

Nome: HORÁCIO AGUIAR PACHECO

NIF: 211718432

Morada: RUA DOS FORAIS, Nº. 56

Freguesia: Cabouco

Concelho: Lagoa (R.A.A)

Montante (euros): 668,82



JORNAL OFICIAL

Nome: ANA ISABEL AZEVEDO LEAL

NIF: 217745784

Morada: RUA DA ALMAGREIRA,10

Freguesia: Ribeiras

Concelho: Lajes do Pico

Montante (euros): 216,92

Nome: LUIS ALBERTO DA SILVA MASSA

NIF: 199547467

Morada: ESTRADA REGIONAL - RUA DOS PAVÕES, 73

Freguesia: Covoada

Concelho: Ponta Delgada

Montante (euros): 727,28

Nome: NARCISO FERREIRA MASSA

NIF: 212475886

Morada: AVENIDA JOÃO PAULO II, Nº 837

Freguesia: Santa Clara

Concelho: Ponta Delgada

Montante (euros): 2576,01

Nome: RUI MIGUEL FARIA TORRES

NIF: 218327501

Morada: ESTRADA REGIONAL Nº35

Freguesia: Ribeirinha

Concelho: Ribeira Grande

Montante (euros): 5036,46



Nome: JOSÉ LUÍS MENDES

NIF: 200823744

Morada: ÀS SEIS, N°6

Freguesia: Santa Bárbara

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante (euros): 1655,24

Nome: MARCO PAULO MEDEIROS PONTE

NIF: 201536757

Morada: LOMBA DO BOTÃO N° 71

Freguesia: Povoação

Concelho: Povoação

Montante (euros): 2978,99

Nome: JOVIANO AUGUSTO PACHECO

NIF: 183682599

Morada: RUA DA IGREJA N°60

Freguesia: Cabouco

Concelho: Lagoa (R.A.A)

Montante (euros): 4584,69

Nome: CARLOS ALBERTO CARVALHO

NIF: 140934529

Morada: RUA DA CASA TELHADA 11

Freguesia: Bretanha

Concelho: Ponta Delgada

Montante (euros): 374,6



JORNAL OFICIAL

Nome: JOSE DUARTE DA PONTE PEREIRA

NIF: 136647375

Morada: RUA DA PRAÇA NR 28

Freguesia: Capelas

Concelho: Ponta Delgada

Montante (euros): 308,05

Nome: NELSON MEDEIROS TAVARES

NIF: 229556965

Morada: ESTRADA REGIONAL Nº 3

Freguesia: Remédios

Concelho: Ponta Delgada

Montante (euros): 2089,41

Nome: JOSE EDUARDO BOTELHO PEREIRA

NIF: 183261143

Morada: R DO CONEGO AFONSO COSTA PEREIRA NR 49

Freguesia: Maia

Concelho: Ribeira Grande

Montante (euros): 23,86

Nome: LUÍS DUARTE LEONARDO SEQUEIRA

NIF: 230775888

Morada: CANCELA GRANDE, 10

Freguesia: Rosais (R.A.Açores)

Concelho: Velas

Montante (euros): 1581,87



Nome: NELSON BARBOSA FURTADO
NIF: 212600036
Morada: ESTRADA REGIONAL Nº8 SEGUNDA
Freguesia: Arrifes
Concelho: Ponta Delgada
Montante (euros): 1694,15

Nome: MARIO JOSE PACHECO
NIF: 118435736
Morada: RUA DE LUANDA 3
Freguesia: Cabouco
Concelho: Lagoa (R.A.A)
Montante (euros): 527,83

Nome: JOAO VALTER MARTINS AGUIAR
NIF: 202750817
Morada: R BOTELHO N 34
Freguesia: São Vicente Ferreira
Concelho: Ponta Delgada
Montante (euros): 1846,49

Nome: NILTON MAURICIO BOTELHO DA SILVA
NIF: 216896762
Morada: RUA ALICE MODERNO, 7
Freguesia: Ponta Delgada (São Pedro)
Concelho: Ponta Delgada
Montante (euros): 114,95



JORNAL OFICIAL

Nome: SILVERIO BOTELHO PEREIRA

NIF: 185364004

Morada: RUA CONEGO AFONSO COSTA PEREIRA 15

Freguesia: Maia

Concelho: Ribeira Grande

Montante (euros): 3719,96

Nome: JOSÉ LUIS TAVARES FURTADO

NIF: 210217677

Morada: RUA MARCELINA 60

Freguesia: Ponta Garça

Concelho: Vila Franca do Campo

Montante (euros): 4704,02

Nome: PAULO ANDRE BOTELHO PEREIRA

NIF: 183943945

Morada: RUA DA ESPERANÇA, Nº 39

Freguesia: Maia

Concelho: Ribeira Grande

Montante (euros): 362,34

Nome: LUIS FERNANDO DO COUTO PIMENTEL

NIF: 166554561

Morada: RUA DO POCO NR 15

Freguesia: Lomba da Maia

Concelho: Ribeira Grande

Montante (euros): 863,51



JORNAL OFICIAL

Nome: ANTONIO LUIS SERODEO PACHECO MEDEIROS

NIF: 101840373

Morada: R. 3º VISCONDE BOTELHO N.º 45

Freguesia: Nossa Senhora dos Remédios

Concelho: Povoação

Montante (euros): 2498,34

Nome: DAVID DOS SANTOS BRASIL TOSTE

NIF: 145391221

Morada: ARRABALDE, 27

Freguesia: Vila de São Sebastião

Concelho: Angra do Heroísmo

Montante (euros): 1002,02

Nome: KEVIN TAVARES

NIF: 216383633

Morada: TERMO DA IGREJA

Freguesia: Santo Espírito

Concelho: Vila do Porto

Montante (euros): 858,52

Nome: SALVADOR LABORDE PATRICIO

NIF: 217347665

Morada: ESTRADA REGIONAL, 287

Freguesia: Bretanha

Concelho: Ponta Delgada

Montante (euros): 565,29

**JORNAL OFICIAL**

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 02 - Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 02 - Modernização das Explorações Agrícolas, Ação J – Apoio à Reestruturação das Explorações, Classificação Económica 08.08.02 - Transferências de Capital Fam. Outras, do Plano de Investimentos da Direção Regional do Desenvolvimento Rural.

28 de setembro de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

IROA, S. A.**Despacho n.º 2238/2016 de 3 de Outubro de 2016**

Considerando a pretensão do senhor Duarte Luís Machado, contribuinte fiscal n.º 211704113, residente na freguesia de Santo Antão, concelho da Calheta, de construir um armazém agrícola e garagem, com área total prevista de 150 m², no prédio sito à Ribeira das Lixivias, freguesia de Santo Antão, concelho da Calheta, com o artigo n.º 788 da matriz predial urbana, e com área de 4426 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração agropecuária com 20 hectares e efetivo pecuário de 35 animais.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, o IROA, S.A. determina:

A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, armazém agrícola e garagem, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito à Ribeira das Lixivias, freguesia de Santo Antão, concelho da Calheta, com o artigo n.º 788 da matriz predial urbana.

28 de setembro de 2016. - O Presidente do Conselho de Administração, *Ricardo José Moniz da Silva*.